



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



**LEI N.º 256/2009**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

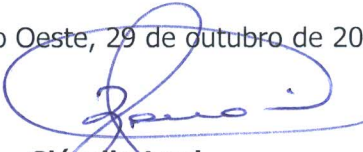
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo especificada:

08	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
01745 08.008	Divisão de Transportes	
26.782.26011-072	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
2.1.00.000609	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	<b>577.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela lei 253/2009, na seguinte rubrica de receita: 2.1.14.99.99.09.00 – Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários, vinculada ao IDUSO/GRUPO/FONTE 2.1.00.000609 - Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários, no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de outubro de 2009.

  
**Cláudio Leal**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
Jornal: *Libertação do Sul*  
Data 30 de 10 de 09 Ed. Nº 7505